



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU|ES

PROJETO DE RESOLUÇÃO 2025

Concede Moção de Aplausos à **THIAGO ALVES DE FREITAS**, soldado **DE FREITAS**, pelos relevantes trabalhos a cidade de Baixo Guandu - ES.

A Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e regimentais conforme art. 116 e seus parágrafos, **APROVA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica concedido a Moção de Aplausos à **THIAGO ALVES DE FREITAS**, soldado **DE FREITAS**.

Parágrafo Único. O Título de que trata o presente artigo, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

“Palácio Monsenhor Alonso Leite”, aos 30 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e cinco.



*Assinado
Digitalmente*

Clóvis Pascolar
Vereador Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU|ES

JUSTIFICATIVA

Apresento ao Egrégio Plenário o presente Projeto de Resolução Legislativo com o qual se pretende homenagear com o Título Honorífico de Moção de Aplauso à **THIAGO ALVES DE FREITAS**, soldado **DE FREITAS**, pelos relevantes trabalhos em nossa cidade.

Thiago Alves de Freitas, Soldado DE FREITAS ingressou na Polícia Militar em 24/11/2014, quase 11 anos de carreira, natural na cidade de Ipatinga MG, onde residiu por 26 anos na Cidade de Serra ES, exclusivamente no Bairro Jacaraípe, vindo para a cidade de Baixo Guandu em 2021, onde por 4 anos vem atuando. Sendo que na última avaliação do valor policial militar, sendo o destaque Operacional por seus serviços prestados, na ocasião recebendo o título pelas mãos do Prefeito Municipal Lastenio Cardoso, onde realizou mais de 25 apreensões de motocicletas Clonadas, ou seja com restrições de furto ou roubo, realizando prisões de indivíduos em flagrante delito por diversos crimes sejam eles por tráfico de drogas, lei Maria da Penha, furto, receptação, porte ilegal de arma de fogo, também prendendo vários indivíduos com mandados de prisão, fazendo diversas apreensões de armas fogo, de entorpecentes, trabalhando em apoio a outras instituições, sendo a Prefeitura Municipal de Baixo Guandu ES e a Polícia civil do Município, sendo reconhecido pelo Delegado Titular de tal delegacia Doutor Altermar Colen como um militar que agrega muito com o corpo de investigadores auxiliando nas elucidações dos crimes em nossa cidade. Militar este que é reconhecido por seu trabalho de excelência, protegendo e garantindo a paz da sociedade Guanduense, onde é admirado por seu profissionalismo e firmeza no combate aos crimes em nossa cidade e que atende as ocorrências para com a sociedade com muita atenção e humanidade, zelando pelos costumes da população Guanduense em respeito a história dessa cidade de Baixo Guandu. Militar este que tem em sua ficha, vários elogios em sua carreira, por diversas ocorrências de alto valor, complexidade e relevância para a garantia da paz e da ordem da sociedade capixaba seja no 6º Batalhão - Serra ES, 14ª Cia Ind - Feu Rosa, 13º Batalhão - São Mateus, 5º Batalhão - Aracruz, 10º Batalhão - Guarapari e 8º batalhão Colatina na 2ª Cia Baixo Guandu ES, unidades as quais o militar tem elogios por seus serviços prestados e também por trabalhos que resultaram prisões em conjunto com Delegacias Especializadas (Patrimonial / Denarc / Furtos e roubos de veículos/ Homicídios) onde compartilhando informações e até mesmo participando das operações que resultaram êxito em prisões e apreensões.

Certos da Aprovação do presente título Honorífico, nos despedimos com votos de Estima e Consideração.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310037003400310035003A005000

Assinado eletronicamente por **CLOVIS PASCOLAR** em **02/08/2025 12:18**

Checksum: **5D9D2C636A4CE8068EDEF205909F4A02C08129D9920DC99EA50ADFF4569EB10E**



Autenticar documento em <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003400310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.